



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.652, DE 11 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *11/03/22*

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE CIRCULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS SÃO LUIZ E PARQUE MARIA APARECIDA (LINHA 955), AMBOS NO DISTRITO DO POLVILHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.291/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11, oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a criação da linha de ônibus urbano para atendimento dos polos geradores de emprego e prestação de serviços;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.291/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 955 – SÃO LUIZ – PARQUE MARIA APARECIDA (CIRCULAR)**, de ligação entre os Bairros São Luiz e Parque Maria Aparecida, ambos no Distrito do Polvilho, dentro dos limites do Município, com o seguinte itinerário:

“Rua Itobi / Itapuí, Rua Irapuã, Rua Itaóca, Rua Ipiruá, Rua Sergio Shigueru Harada, Rua Marabá Paulista, Rua Corumbataí, Rua Fernando Prestes, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Colinas, Rua Charqueada, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Vereador Jose Rangel de Mesquita, Rua José Isidoro de Oliveira, Rua



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.652/2022 – Fls. 02

Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Aparecida Delfino de Moraes, Av. das Juritis, Av. Tenente Marques, Rua Antônio Rizardi, Rua José Carlos da Silva, Rua Creusa Ferreira de L. S. Araújo, Av. Tenente Marques, Rua Vereador João Cardoso, Rua Osvaldo Vallejo, Rua Cananéia, Rua Campos Novos Paulista, Rua Campos do Jordão, Rua Joao de Moraes Tavares, Rua Milck Felix, Rua Florida Paulista, Rua Gilberto Carvalho, Rua Josué Lemes de Lima, Rua Gilberto Carvalho, Av. Tenente Marques, Av. Belmiro Campos Cortez, Rua Ipiruá, Rua Itaóca, Rua Irapuã, Rua Itobi / Itapuí”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à efetivação da operacionalização da Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo